



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasatoome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Exmo. Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 300/2023

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto que tem o objetivo de promover adequações e alterações na Lei 031/2011 que regula o Plano de Carreira do Magistério Municipal de São Tomé.

A proposta altera a gratificação para o profissional do magistério retirando a exigência de que seja detentor do cargo Professor e Professor de Educação Infantil, ampliando assim a possibilidade de oferta a demais profissionais do magistério que estejam providos em cargos diferente do de professor, como cargos de supervisão, orientação e correlatos.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasatoome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 300/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 73-A DA LEI MUNICIPAL 031/2011 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 73-A na Lei Municipal 031/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73-A. O profissional do magistério em provimento efetivo no exercício das funções de coordenação pedagógica, incluída as atividades de orientação e supervisão nas instituições educacionais terá direito à gratificação de 25% sobre o vencimento inicial do Nível C, da tabela de vencimentos do cargo de Professor, do ANEXO V desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL